



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Departamento de Licitações e Contratos - PROAD - IFMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 23249.051187.2025-69

CONTRATO: 08/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO /
REITORIA E A EMPRESA S S CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA**

Por este instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IFMA, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei 11.982, de 2008, inscrito no CNPJ nº, 10.735.145/0001-94, sediado na Avenida Colares Moreira, nº 477, Bairro Renascença, São Luís/MA, doravante denominado de INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO, neste ato representado neste ato representado pelo Diretor Executivo no exercício da Reitoria, designado pela Portaria nº 1903/2022, de 26 de abril de 2022, **Gedeon Silva Reis**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 361979216, SSP/SP e do CPF nº 268.831.633-87, domiciliado(a) na Rua 90, Quadra 77, nº 06, Conjunto Vinhais, CEP: 65074-340, São Luís/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 42.622.000/0001-73, sediada na Rua Santa Maria, Nº 15, Maiobinha, São José de Ribamar/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Saulo Pacheco Lima Junior, portador da Carteira de Identidade nº 163871120015, expedida pela GEJUSPC/MA, e CPF Nº 013.634.263-97, conforme Atos Constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.051187.2025-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2025 por mais 90 dias, a partir de 21/11/2025 até 19/02/2026, na forma do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário

Oficial da União, de acordo com o previsto no artigo 61, parágrafo único, da lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai ser assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Luís-MA, 19 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

GEDEON SILVA REIS

Diretor Executivo no exercício da Reitoria

(assinado eletronicamente)

NOME REPRESENTANTE DA PARCEIRA

CARGO NA PARCEIRA

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Nome: _____

CPF: _____.____.____-____

(assinado eletronicamente)

Nome: _____

CPF: _____.____.____-____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gedeon Silva Reis, DIRETOR EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, em 19/11/2025 10:41:47.
- **Saulo Pacheco Lima Junior, ***.634.263-**- Usuário Externo**, em 19/11/2025 11:41:18.
- **Kristiano Fernandes Placido, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 19/11/2025 11:45:34.
- **Jose Evangelista Silva Pereira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/11/2025 11:46:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1166706

Código de Autenticação: da6c6f591b

